



EDITAL N.º 007/2019- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e da Faculdade de Estudos Sociais (FES), torna público que estarão abertas, no período de 1º de março de 2019 a 25 de março de 2019, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gerenciamento Estratégico de Pessoas objeto do Acordo de Cooperação firmado entre a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e o Instituto João Neóricio. Proc. no. 23105.051360/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo para admissão ao Curso de Especialização MBA Executivo em Gerenciamento Estratégico de Pessoas ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.3. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

1.4. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificado no item 3.1, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.5. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja vagas remanescentes por desistência ou não efetivação de matrícula;

1.6. A matrícula do candidato aprovado implicará na aceitação das normas da Universidade Federal do Amazonas-UFAM e da Faculdade de Rondônia-FARO;

1.7. Aos futuros egressos será outorgado o Certificado de Especialização em Gerenciamento Estratégico de Pessoas;

1.8. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma, em conformidade com a legislação à época.

1.9. Informações sobre o Curso de Especialização em Gerenciamento Estratégico de Pessoas podem ser obtidas na página eletrônica <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/lato-sensu> e www.faro.edu.br ou solicitadas pelos e-mails: consultor@faro.edu.br ou posgraduacao@faro.edu.br;

2. Do Curso



- 2.1. O Curso de Especialização em MBA Executivo em Gerenciamento Estratégico de Pessoas terá duração de 18 (dezoito) meses, e iniciará em 06/06/2019 .
- 2.2. O Curso de Especialização em MBA Executivo em Gerenciamento Estratégico de Pessoas terá carga horária de 480 horas aula presenciais, divididas em 15 disciplinas, em caráter obrigatório.
- 2.3. Para aprovação em cada disciplina é exigido nota mínima de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%.
- 2.4. O curso exige também a realização de trabalho de conclusão de curso.
- 2.5. As disciplinas serão ministradas em módulos mensais de 30 horas e/ou 40 horas.
- 2.6. As aulas ocorrerão às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- 2.7. As aulas ocorrerão na Avenida Governador Jorge Teixeira, No. 2905, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas para o Curso de Especialização 50 (cinquenta) vagas

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição para o Processo de Seleção será de 01/03 a 25/03/2019;
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas no na Avenida Governador Jorge Teixeira, No. 2905, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO.
- 4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no local indicado no item 4.2, por meio do preenchimento e entrega do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/lato-sensu> e www.faro.edu.br ou solicitadas pelos e-mails: consultor@faro.edu.br ou posgraduacao@faro.edu.br, juntamente com os documentos relacionados nos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.3.1 e 4.3.4 e 4.3.5:
 - 4.3.1 Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC em uma das áreas citadas no item 1.2 com histórico escolar do curso de graduação;
 - 4.3.2 Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes (lattes.cnpq.br), com cópia dos devidos comprovantes;
 - 4.3.3 Uma (01) carta de liberação do empregador (quando houver) concordando com a participação do candidato em frequentar todas as atividades do Curso de Especialização MBA Executivo em Gerenciamento Estratégico de Pessoas. Um modelo de carta do empregador encontra-se disponível no Anexo I.



4.3.3.1. No caso do candidato não possuir vínculo empregatício, deve informar tal fato no formulário de inscrição, assim como deve indicar a sua disponibilidade de tempo para frequentar as atividades do curso;

4.3.4 Comprovação do tempo de experiência profissional mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho com os respectivos registros e/ou Portarias de Nomeação e de Exoneração para comprovação de tempo de trabalho junto ao setor público);

4.3.5 Comprovação do tempo ocupando cargos de gestão (supervisão, coordenação, chefia, gerência, direção ou outro equivalente), mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho com os respectivos registros e/ou Portarias de Nomeação e de Exoneração para comprovação da experiência em cargos de gestão junto ao setor público;

4.4. Informações e comprovações sobre o tempo de experiência profissional, tempo em cargos de gestão (supervisão, coordenação, chefia, gerência, direção ou outro equivalente), publicações e as participações em projetos de pesquisa não comprovadas com documentação, serão desconsideradas.

4.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

4.6. A UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição realizada pelo candidato.

4.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

4.8. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim apenas a verificação se os formulários e documentos solicitados foram apresentados.

4.9. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 4.2 deste edital.

4.10. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/lato-sensu> e www.faro.edu.br ou solicitadas pelos e-mails: consultor@faro.edu.br ou posgraduacao@faro.edu.br no dia 01/04/2019.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A Seleção será operacionalizada por Comissão de Seleção devidamente constituída e compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. I Etapa – Atendimento ao item 4 deste edital, de caráter eliminatório



5.1.2. II Etapa – Análise de Documentação, de caráter classificatório com base na avaliação do Curriculum Vitae e respectivos comprovantes;

5.1.2.1. Nesta etapa, a pontuação atribuída a cada candidato obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção (Etapa I).

6.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

6.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato mais idoso.

6.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.5. Conforme o calendário de eventos, anexo III, a divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos será feita no dia 23/04/2019, pelo endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/lato-sensu> e www.faro.edu.br ou solicitadas pelos e-mails: consultor@faro.edu.br ou posgraduacao@faro.edu.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado da homologação de inscrições, do resultado da Etapa I e da classificação final da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.2.1 Em hipótese alguma será reavaliado algum documento que não foi entregue pelo candidato no ato inscrição.

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

7.4. O processo do recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade FARO, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, No. 2905, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO.

7.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.



7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Pós-Graduação, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, No. 2905, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, e poderá ser solicitado pelo e-mail posgraduacao@faro.edu.br.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 3.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 06 a 17/05/2019, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00 horas, na secretaria da Pós-Graduação, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, No. 2905, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO apresentando os seguintes documentos:

8.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.1.6. Comprovante de Residência atualizado;

8.1.7. Fica a critério da coordenação do programa a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.

8.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

9. DOS CUSTOS

Será cobrado R\$ 100,00 (cem reais) de taxa de matrícula e 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais),



a serem pagos ao Instituto João Neóricico conforme Acordo de Cooperação firmado entre a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e o Instituto João Neóricico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

10.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo de Seleção, em qualquer etapa;

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

Modelo da Carta do Empregador (em papel timbrado da empresa)

Declaramos nossa concordância com a participação do (a) _____
_____, funcionário (a) deste
estabelecimento _____, em regime
de ____ horas, em frequentar todas as atividades do Curso de Especialização MBA
Executivo em Gerenciamento Estratégico de Pessoas, e para isso, serão efetuadas as
adequações necessárias no agendamento de seus compromissos institucionais, no seu
local de trabalho, no sentido de liberá-lo para todas as atividades estabelecidas para o
desenvolvimento do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o
compromisso firmado neste documento será cumprido.

Porto Velho (RO), ____ de _____ de 2019.

Assinatura – Carimbo contendo Nome e Cargo do Empregador (ou nome e cargo por
extenso).



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Observação: Somente serão creditadas as pontuações da experiência profissional/ títulos devidamente comprovados.

#	Critério de Pontuação	Pontuação	Máx	Comprovante
N1	CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação	0-10	10	Histórico Escolar da Graduação com CRE
N2	Experiência Profissional	1 ponto / ano	10	Cópia da Carteira de Trabalho com os respectivos registros e/ou Portarias de Nomeação e de Exoneração para comprovação de tempo de trabalho junto ao setor público
N3	Experiência em cargos de gestão	1 ponto / ano	10	Comprovação do tempo ocupando cargos de gestão (supervisão, coordenação, chefia, gerência, direção ou outro equivalente) mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho com os respectivos registros e/ou Portarias de Nomeação e de Exoneração para comprovação da experiência em cargos de gestão junto ao setor público.
N4	Publicação em Periódico Acadêmico Indexado	2 pontos / artigo	6	Cópia da primeira página do artigo publicado
	Participação em Projeto de Pesquisa incluindo iniciação científica	1 ponto / projeto	4	Declaração Institucional

Cálculo da Pontuação Final = $(N1 + N2 + N3 + N4) / 4$



ANEXO III

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Atividades	Data	Local
Período de Inscrições	01/03 a 25/03/2019	Secretaria da FARO
I Etapa - Divulgação da lista de homologação das inscrições (atendimento ao item 4.3 deste Edital) – Eliminatória	01/04/2019	Secretaria da FARO e no endereço eletrônico www.faro.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	02 a 03/04/2019	Secretaria da FARO
Divulgação da homologação das inscrições após a análise dos recursos	04 a 11/04/2019	Secretaria da FARO e no endereço eletrônico www.faro.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br/
II Etapa – Divulgação da Pontuação dos Candidatos de acordo com os Critérios para Análise de Documentação (Anexo II) – Classificatória	15/04/2019	Secretaria da FARO e no endereço eletrônico www.faro.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre o Resultado da Pontuação da II Etapa	16 a 17/04/2019	Secretaria da FARO
Divulgação da Pontuação dos Candidatos na II Etapa após a análise dos recursos	22/04/2019	Secretaria da FARO e no endereço eletrônico www.faro.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br/
Divulgação da Classificação Final	23/04/2019	Secretaria da FARO e no endereço eletrônico www.faro.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos da Classificação Final	24 a 25/04/2019	Secretaria da FARO
Divulgação da Classificação Final, consideradas as interposições de recursos.	29/04/2019	Secretaria da FARO e no endereço eletrônico www.faro.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br/
Período de Matrículas	06 a 17/05/2019	Secretaria da FARO
Início do Curso	06/06/2019	